

NAVINE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 43.723.805/0001-76 - NIRE nº 32.300.043.101-JUCEES - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.12.2023 - Hora, Data e Local: às 09:00 horas do dia 28 dias do mês de dezembro de 2023, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2000, Conj. 901, Praia da Costa, CEP 29101-022. **Convocação:** dispensada a convocação em face do que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976; **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, e a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e assinados ao final da presente ata; **Mesa:** Fabio de Aguiar Littig, Presidente da Mesa, e Neiler Santana Arruda de Abreu, Secretário. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: (1) Ratificação da situação atual quadros de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista no início da Assembléia; (2) Aumento do capital social da Companhia com a emissão de: (i) novas ações ordinárias nominativas classe “A” (“ONA”) da Companhia, sem valor nominal, e (ii) novas ações ordinárias nominativas classe “B” (“ONB”) da Companhia, sem valor nominal; (3) Alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social em razão da análise do item “2” constante da ordem do dia; (4) Formalização da situação do quadro de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista após nova emissão de ações pela Assembléia; (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, se for o caso; e, (6) Eleição da Diretoria. **A) Em Assembléia Geral:** Mediante aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia e a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), fica aprovado: **(1)** - Aprovado o quadro atual de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista no início da presente assembléia, que é o constante do Anexo 3, Item 1, anexo à presente Ata AGE de 28.12.2023. (1.1) O capital social da Companhia, já totalmente integralizado, de R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), é dividido em 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) e 20 (vinte) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), distribuído entre os acionistas conforme o Item “1” do Anexo 3 à presente Ata AGE de 28.12.2023. **(2)** - Aprovado o aumento de capital da companhia nos seguintes termos: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia e com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), fica aprovado o aumento do capital social da companhia nos seguintes termos: (2.1) aprovado o aumento do capital social de R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para R\$1.435.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), com um aumento efetivo de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), neste ato, através de duas subscrições de capital e emissões de ações (anexos 1 e 2) anexos à presente ata, sendo: (i) Boletim de Subscrição nº 1 anexo à presente ata, de 5.500 (cinco mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”), sem valor nominal da Companhia; e (ii) Boletim de Subscrição nº 2 anexo à presente ata, de 100 (cem) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), sem valor nominal, da Companhia, com as características e termos indicados abaixo. (2.2) aprovada a subscrição e integralização das ações ordinárias da Companhia: (A) Subscrição - Ações Classe “A” (“ONA”): (a.i) Valor da subscrição e emissão: R\$962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); (a.ii) Número de Ações emitidas e sua classe: 5.500 (cinco mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”), sem valor nominal; (a.iii) Características das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”): direito de voto em toda e qualquer deliberação nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, observado o estatuto social; com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 1, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONA”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Podendo esses Diretores Grupo 1 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. (a.iv) Preço de emissão: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais) por ação, perfazendo o valor total de R\$962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); (a.v) Forma de subscrição: particular, 5.500 (cinco mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) subscrita por acionista nos termos do Boletim de Subscrição Nº 1 que assinado pelo acionista subscritores e rubricado pelos presentes faz parte integrante da presente ata como Anexo 1. (a.vi) Forma de Integralização: as ações subscritas são totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição nº1 (Anexo 1). (B) Subscrição - Ações Classe “B” (“ONB”): (b.i) Valor da subscrição e emissão: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); (a.ii) Número de Ações emitidas e sua classe: 100 (cem) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), sem valor nominal; (a.iii) Características das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”): direito de voto, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, restrito às seguintes matérias: (i) eleição em separado de um membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; (ii) aprovação das contas da Companhia; (iii) Contratação de Auditoria; (iv) alienação de veículos e equipamentos de propriedade da Companhia, (v) com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 2, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONB”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia, podendo esses Diretores Grupo 2 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia e (vi) direito de voto para a decisão de venda, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, investimentos e participações detidas pela Companhia. (b.iv) Preço de emissão: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais) por ação, perfazendo o valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); (b.v) Forma de subscrição: particular, 100 (cem) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) subscrita por acionistas e novos acionistas, nos termos do Boletim de Subscrição Nº 2 que assinado pelo acionistas subscritores e rubricado pelos presentes faz parte integrante da presente ata como Anexo 2. (b.vi) Forma de Integralização: as ações subscritas são totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição nº2 (Anexo 2). (2.3) Os acionistas da Companhia ratificam expressamente neste ato a renúncia prévia ao direito de preferência que lhes é conferido pelo Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, nesta subscrição de novas ações Ordinárias Nominativas da Classe “B” (“ONB”) pelas novas acionistas, dando renúncia prévia ao direito de preferência da subscrição e da subscrição proporcional, e que lhe são conferidos pelo Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, na subscrição das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) ora emitidas, conforme Boletim de Subscrição Nº 2, anexo a presente Ata. (2.4) Todos os acionistas, detentores de Ações Ordinárias da Companhia, ratificam expressamente a subscrição realizada pelo acionista indicado nos boletins de subscrição acima. (2.5) Reconhece e declara a assembléia que todas as ações emitidas acima, já foram totalmente integralizadas, e os boletins de subscrição descritos acima (Anexo 1 e Anexo 2) ficam fazendo parte integrante desta Ata. (2.6) Em razão das deliberações tomadas nesta ata, nos itens 2.1 a 2.5 supra, e das integralizações realizadas, conforme descrito no próprio boletim de subscrição, o capital social da Companhia está totalmente integralizado, sendo de R\$1.435.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais). **(3)** - Aprovada a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social- Em razão das deliberações tomadas no item “2” supra, as acionistas aprovam à unanimidade da totalidade de ações da companhia a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, mantendo integralmente as redações já existentes dos parágrafos 1º a 6º do Artigo 4º, como abaixo definido. (3.1) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia e com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Artigo 4. - O capital social da Companhia, já totalmente integralizado, é de R\$1.435.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 8.200 (oito mil e duzentas) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo:

8.080 (oito mil e oitenta) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) e 120 (cento e vinte) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”).

Parágrafo 1º - Para o exercício de direito de voto, bem como, sua cessão, transferência, e o direito aos frutos, rendimentos e dividendos, bem como todos os demais direitos inerentes aos frutos e dividendos sobre as ações, e às que a elas se acrescentarem a qualquer título, será observado sempre com relação a cada acionista e a cada ação, a sua classe, seus direitos, a incidência de usufrutos, existência de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, sejam temporárias ou vitalícias, quando de sua emissão e integralização, bem como, sua integralização ao capital da Companhia, de seus registros perante a Companhia. (i) Que os gravames indicados no caput desse parágrafo 1º serão devidamente e estarão continuamente averbados no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia para fins de publicidade e registro do gravame originário de que foram a essas ações transferidas e sub-rogadas. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa classe “A” (“ONA”) confere a seu titular, direito a um voto em toda e qualquer deliberação nas assembléias gerais de acionistas da Companhia, observado o presente Estatuto Social e observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º; com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 1, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONA”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Podendo esses Diretores Grupo 1 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Parágrafo 3º - Cada ação ordinária nominativa classe “B” (“ONB”) confere a seu titular o direito de voto, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º, nas assembléias gerais de acionistas da Companhia, restrito às seguintes matérias: (i) eleição em separado de um membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; (ii) aprovação das contas da Companhia; (iii) Contratação de Auditoria; (iv) alienação de veículos e equipamentos de propriedade da Companhia, (v) com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 2, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONB”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia, podendo esses Diretores Grupo 2 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia e (vi) direito de voto para a decisão de venda, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, investimentos e participações detidas pela Companhia. Parágrafo 4º - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados. Parágrafo 5º - São absolutamente impenhoráveis, nos termos do Art. 833, inciso I, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), a propriedade e o usufruto da totalidade das ações da Companhia. Parágrafo 6º - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou fideicomisso, sendo isso plenamente nulo perante a Companhia, os acionistas, usufrutuários e terceiros.”

(4) Aprovado o novo quadro atual de distribuição de ações de emissão da Companhia – Aprovada a unanimidade dos acionistas detentores de todas as ações de todas as classes de ações e da totalidade do Capital Social da Companhia, a formalização do novo quadro de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista após a emissão de ações realizada pela presente Assembléia. (4.1) O capital social da Companhia de R\$1.435.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil Reais), já totalmente integralizado, é dividido em 8.200 (oito mil e duzentas) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 8.080 (oito mil e oitenta) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”); e 120 (cento e vinte) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), distribuído entre os acionistas conforme o Item “3” do Anexo 3 à presente Ata AGE de 28.12.2023. (5) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação tomada no item “2” e “3” supra, as acionistas aprovam por unanimidade, representando a totalidade do capital social da companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento anexo que faz parte integrante da presente como Anexo 4, e será arquivado na sede da Companhia. (6) Eleger os membros da Diretoria: Eleitos como membros da Diretoria da Companhia para o triênio 2024/2026, com mandato inclusive até a data da Assembléia Geral, que deliberar sobre as demonstrações financeiras que encerrar-se-ão em 2026 e sobre a substituição ou reeleição da Diretoria, ficando, inclusive, após essa data, os atuais diretores nos respectivos cargos até a data da posse dos novos diretores da Companhia. São ora eleitos e nomeados os seguintes Diretores como segue: (6.1) Diretor Grupo 1: nos termos do Estatuto Social da Companhia é eleito e nomeado pela unanimidade dos acionistas detentores de todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia como Diretor Grupo 1: Sr. Fábio de Aguiar Littig, qualificado conforme anexo 5A à presente Assembléia. (6.2) Diretor Grupo 2: nos termos do Estatuto Social da Companhia é eleito e nomeado pela unanimidade dos acionistas detentores de todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia como Diretor Grupo 2: Sr. Neiler Santana Arruda de Abreu, qualificado conforme anexo 5B à presente Assembléia. (6.3) Todos os diretores eleitos estando presentes, declararam expressamente estar de acordo com suas respectivas nomeações, tomaram posse imediata de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que rubricados pelos presentes passaram a fazer parte integrante desta Ata como Anexos 5-A e 5-B, declarando que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (6.4) - Fixado, para os membros da Diretoria, uma remuneração global mensal no valor total de até R\$ 100,00 (cem Reais), a título de “pró-labore”, que será rateado proporcionalmente entre os Diretores da Companhia. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Presidente, Secretário, Acionistas, Diretores. (Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 28.12.2023 da empresa Navine Participações S/A, CNPJ nº 43.723.805/0001-76, NIRE nº 32.300.043.101-JUCEES, arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob protocolo 240158830 de 26.01.2024, registrado sob nº 20240158830 em 22.02.2024 com efeitos do registro em 28.12.2023).